



## **ESCRAVIDÃO: de suas origens e fundamentos à contemporaneidade <sup>1</sup>**

**João Guilherme Benetti Bonmann<sup>2</sup>, ROSANE PORTO <sup>3</sup>,**

<sup>1</sup> Trabalho desenvolvido a partir do Projeto de Pesquisa da Unijuí; Formas Alternativas de Acesso à Justiça: História e Fundamentos. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À JUSTIÇA EM TEMPOS DE COVID-19: Limites e possibilidades da mediação sanitária nas demandas judiciais de trabalhadores no Brasil, Argentina e Chile. Projeto financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBIC/CNPq.

<sup>2</sup> Estudante do curso de Ensino Médio da UNIJUÍ. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - PIBIC EM/CNPq.

<sup>3</sup> Referência que identifica o Autor 2, caso houver

### **INTRODUÇÃO**

A escravidão é uma prática conhecida praticamente nas todas as sociedades humanas com um grau mínimo de desenvolvimento. Sendo definida conforme a Enciclopédia Britânica como na: “condição em que um ser humano era propriedade de outro. Um escravo era considerado por lei como propriedade ou domínio e era privado da maioria de direitos normalmente detidos por pessoas livres.” De onde pode-se deduzir que a escravidão envolvia além de uma sujeição econômica e social, um domínio cultural e psicológico por parte do senhor sobre o escravo. Que era considerado como uma coisa, um objeto que tinha como finalidade apenas a produção. Desconsiderar-se, portanto, que ele era um ser racional.

É muito difícil traçar as origens mais remotas da escravidão. Mas, conclui-se que a prática era inexistente em sociedades primitivas de caçadores coletores, ou seja, que só se registra casos de trabalhos escravos em sociedades mais desenvolvidas, principalmente onde se gerou excedentes econômicos, ou em decorrência de guerras. Houve ao longo da história dois tipos de escravidão: a doméstica, mais comum e mais disseminada, além de mais branda; a produtiva, relativamente pouco comum, existindo em períodos históricos específicos ( como no Império Romano, no mundo islâmico e nas colônias da América), além de ser muito mais cruel e brutal.

Desde as primeiras civilizações, na Mesopotâmia, contata-se a presença de escravos. Pela própria maneira pela qual elas se formaram, através de invasões, conclui-se a existência de tal prática. O primeiro documento escrito que trata da escravidão foi o Código de Hamurabi, onde prevê escravidão para capturados em guerras e a devedores. Na China a escravidão pode ser datada desde a dinastia Shang (séculos XVIII-XXI a.c). Posteriormente, na dinastia Han ( 206-25 a.c), cerca de 5% da população chinesa era constituída de escravos.

Na Grécia predominou a escravidão doméstica. Houve classes de servos, que não eram propriamente escravos, normalmente descendentes de povos mais antigos, chamados de pelasgos. No entanto, a escravidão ganhou novos contornos com o enriquecimento da polis de Atenas, principalmente sob o governo de Péricles ( 492/495- 429 a.c). No seu auge 30% da população era constituída de escravos.

Outra sociedade escravista, onde a sociedade e a cultura eram fortemente influenciadas por tal prática, foi a civilização romana. Principalmente no final da República ( 509-27 a.c) e sob o principado ( 27 a.c-284 d.c).

Sendo fomentada pelas conquistas de Cartago, Grécia, reinos helenísticos, Egito, Gália, Hispânia, Britânia etc. Mas, após o fim das conquistas, a crise do século III, a escravidão foi lentamente declinando pela desintegração do Império Romano. As invasões bárbaras, durante os séculos IV e V, acabaram por acelerar o processo. Os escravos tornaram-se servos. Quando, definitivamente o Império Romano caiu no ocidente, em 476 d.c, a escravidão já havia diminuído muito.

E continuou diminuindo ao longo do período medieval, onde a servidão substituiu-a gradualmente. Pode-se dizer que os servos da gleba eram intermediários entre os escravos e os homens livres, embora ligados à terra, tinham o direito de possuírem família, seu próprio lote onde cultivavam em benefício próprio e não podiam ser expulsos de suas terras. Até o século X ou XI já não haviam escravos propriamente ditos na maior parte da Europa ocidental. Mas, em algumas regiões ela perdurou por mais tempo, como na Inglaterra, onde o Domesday Book (1086) registra cerca de 10% da população como escravos. No entanto, no mesmo período as sociedades islâmicas eram fortemente escravistas. Estima-se que cerca de 18 milhões de africanos foram comercializados no mundo islâmico. Um núcleo de comércio de escravos foi o mar Mediterrâneo.

Portugal inicia seu ímpeto navegante, conforme os versos de Camões: “Dilatando a fé, o império e as terras viciosas de África e de Ásia foram devastando”, mas acabou se envolvendo no comércio de escravos presentes no Mediterrâneo. Já no século XV os portugueses montaram feitorias ao longo da costa africana. E começaram a comprar escravos, inicialmente para o cultivo de cana-de-açúcar nos Açores e outras ilhas. Logo outras nações começaram a navegar e a fundarem colônias no Novo Mundo. Iniciou-se assim uma nova era na história da escravidão: aquela praticada nas colônias na América. Inicialmente feita com índios e negros, mas já no século XVII estes acabam por prevalecer. Cerca de 10 milhões de escravos vieram à América, a maioria para o Brasil.

Em nosso país, a escravidão foi praticada de 1530 a 1888. Suprindo, inicialmente, a demanda dos engenhos de açúcar, mas posteriormente ela esteve presente em minas, em fazendas de gado e de café, e no ambiente urbano. Além de sua enorme importância econômica, os escravos nos deixaram uma importante herança cultural, sob a forma de hábitos alimentares, vocabulário e herança genética. Em nosso país a escravidão teve diferentes contornos, com relações complexas, como por exemplo: escravos que possuíam outros escravos. Na segunda metade do século XIX o movimento abolicionista ganhou força. Com a participação de Joaquim Nabuco, Luiz Gama, André Rebouças, José do Patrocínio etc. O processo de abolição da escravidão foi gradual, ao contrário do que ocorreu nos Estados Unidos da América, onde a abolição da escravidão culminou na Guerra Civil Americana (1860-1865). Antes da abolição houve diversas leis em favor dos escravos, como por exemplo: Lei Eusébio Queirós (1850), Lei do Ventre Livre (1871) e Lei dos Sexagenários. Culminando na abolição formal da escravidão com a assinatura da Lei Áurea (13 de maio de 1888), por parte da princesa Isabel, o que acabou por ser uma das causas para o fim da monarquia, mas Isabel declarou: “Se mil outros tronos eu tivesse, mil outros tronos eu perderia para por fim à escravidão”.

Entretanto, a prática da escravidão impregnou-se fortemente na cultura. Que é uma palavra proveniente do latim: “cultivare”, significando cultivar. Ou seja, cultura é tudo aquilo que é cultivado por um determinado povo, visando valores transcendentais, ao longo do tempo. E costumes, hábitos, valores e crenças são passados



ao longo das gerações. Portanto, pode-se afirmar que há em nossa cultura muitos resquícios do tempo em que havia escravidão. Hugo von Hofmannsthal afirmou: “Nada está na realidade política de um país sem antes estar em sua literatura”. A literatura é um dos maiores bens culturais de um país, então nela se observa tipos humanos que estiveram presentes no desenvolvimento nacional. Pode-se, portanto, procurar em nossa literatura casos onde a escravidão ou trabalhos análogos a ela são retratados para, assim, elucidar-se a questão

Um exemplo de obra literária que trata do assunto é o conto: “Pai contra Mãe”, de Machado de Assis, o maior prosador brasileiro. Nesta obra o personagem principal, Cândido Neves, é um sujeito que tem uma vida instável, recorreu à caça de escravos para sustentar a sua família. O enredo se desenvolve de tal forma que, Cândido teve que capturar uma escrava grávida para não precisar levar o seu filho para a Roda dos Enjeitados.

Outra obra que aborda a vida dos trabalhadores é o romance do grande escritor modernista Graciliano Ramos: São Bernardo. O personagem principal, Paulo Honório, ascendeu socialmente através de golpes, conseguindo obter uma abastada fazenda. Esteve envolvido em disputas políticas, além de fazer com que sua esposa, Madalena, se suicida-se, em virtude de seu ciúme; mas, isso não vem ao caso. O que nos interessa é o fato de que Paulo Honório tinha um caráter agressivo com seus trabalhadores, como se revela no episódio em que chega a espancar um deles.

No entanto, desde a assinatura da Lei Áurea (13/05/1888), por parte da princesa Isabel, não há mais escravidão propriamente dita no Brasil, ela foi legal e formalmente abolida. Sendo correto denominar os casos de exploração forçada dos trabalhadores como análogos à escravidão. Trata-se de um crime que atenta contra os direitos dos trabalhadores, que, em tese, deveriam ser garantidos e protegidos pelo Estado. Desse modo, o artigo 149 do Código Penal atualmente imperante no Brasil define trabalho análogo à escravidão como aquele em que seres humanos estão submetidos a trabalho forçados, jornadas tão intensas que podem causar danos físicos, condições degradantes e restrição de locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. A pena se agrava se o crime for cometido contra criança ou adolescente ou por motivo de preconceito de raça, etnia, religião ou origem.

Assim, infelizmente, em nosso Estado recentemente foi registrado, no município de Bento Gonçalves um caso de trabalho análogo a escravidão. A operação foi realizada no dia 22 de fevereiro pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), MPT (Ministério Público do Trabalho) e pela PF (Polícia Federal). Foram encontrados 207 homens, a maioria da Bahia, recrutados pela empresa Fênix Serviços Administrativos e Apoio à Gestão de Saúde LTDA, que prestava serviço às renomadas vinícolas Aurora, Cooperativa Garibaldi e Salton. As empresas afirmaram desconhecer as irregularidades, mas, segundo Vanus Cortes, gerente regional do MTE de Caxias do Sul, elas podem ser punidas.

Outro caso de trabalho análogo a escravidão no nosso país, desta vez não tão recente, foi o caso “Fazenda Brasil Verde versus Brasil”. Em que a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou, em 2016, o Estado brasileiro a indenizar os trabalhadores resgatados na fazenda pertencente aos irmãos Quagliato, município de Sapucaia (Pará). Sobretudo durante o período de 1988 e 2000, trabalhadores da região foram submetidos às condições precárias análogas a escravidão. Em 1997 foram resgatados 47 trabalhadores e em 2000 foram resgatados 80 trabalhadores, não havendo nem proteção judicial a eles.



## METODOLOGIA

A metodologia empregada durante a realização desta pesquisa foi hipotético-dedutivo. Ou seja, trabalhando com conjecturas baseadas em hipóteses. Buscou-se utilizar obras da literatura brasileira que tratam direta ou indiretamente do tema abordado, sendo elas: Pai Contra Mãe, de Machado de Assis; e, São Bernardo, de Graciliano Ramos.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a realização da pesquisa, com análise de dois casos de trabalho análogo a escravidão em nosso próprio país vê-se que continua ainda presente na atualidade. Sendo importante destacar que desde a década de 90, quando as investigações a esse respeito aumentaram mais de 50 mil trabalhadores foram resgatados. Ou seja, práticas similares existem em nosso país, porém são pouco divulgadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho ainda não apresenta resultados, pois a proposta vinculada ao projeto está em andamento. No primeiro momento houve a preocupação em fazer levantamento bibliográfico de algumas obras relacionadas ao trabalho análogo à escravidão, como o conhecido conto machadiano, Pai Contra Mãe, e o romance de Graciliano Ramos, São Bernardo. E por conseguinte notícias sobre esta chaga no Brasil, focando nos recentes acontecimentos na Serra Gaúcha, no nosso Estado, relacionados às vinícolas Aurora, Cooperativa Garibaldi e Salton.

Portanto, é preciso reconhecer que o Brasil, enquanto Estado soberano, apresenta um grave problema com o trabalho análogo à escravidão. Somente no atual ano de 2023 foram resgatados 523 trabalhadores em situação análoga à de escravo. Sendo tal prática um reflexo de uma herança cultural milenar. Mas, desde o final do século XVIII vem sendo combatida, com mais veemência, a partir de 1945, com a criação da ONU.

**Palavras-chave:** Escravidão. Origem. História. Contemporaneidade.

## AGRADECIMENTOS

Item opcional. Pode ser usado para fazer referência a fontes de financiamento.

Eu, enquanto estudante, agradeço a oportunidade concedida pela a mim pela Unijuí desta bolsa. Onde tive a oportunidade de me inserir, de algum modo, em um ambiente universitário e de adquirir novos conhecimentos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Artigo 149 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Disponível em: [Art. 149 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 | Jusbrasil](#).

Como a lei brasileira define a trabalho análogo à escravidão. Disponível em: [Trabalho análogo à escravidão: como a lei brasileira define o trabalho escravo | Jusbrasil](#).

O caso de trabalho análogo à escravidão em vinícolas no RS. Disponível em: [O caso de trabalho análogo à](#)



[escravidão em vinícolas no RS – DW – 03/03/2023.](#)

Assis, Machado de. Pai Contra Mãe. Disponível em: [Microsoft Word - teste.doc \(dominiopublico.gov.br\)](#).

Vinícolas do RS que usavam mão de obra análoga à escravidão podem ser responsabilizadas, diz MTE. Disponível em: [Vinícolas do RS que usavam mão de obra análoga à escravidão podem ser responsabilizadas, diz MTE | Rio Grande do Sul | G1 \(globo.com\)](#)

Juri Descomplica. Como a Lei Brasileira define o trabalho análogo ao escravo. Disponível em: [Como Lei Brasileira define o trabalho análogo ao escravo | Jusbrasil](#).

Em 2023, 523 vítimas de trabalho análogo à escravidão foram resgatadas. Disponível em: [Em 2023, 523 vítimas de trabalho análogo à escravidão foram resgatadas | Agência Brasil \(ebc.com.br\)](#).

Ramos, Graciliano. São Bernardo. Editora Record, 2007.

A “empresa-campo” e a produção da “vida nua”: direitos humanos e o trabalho escravo contemporâneo sob a perspectiva biopolítica. Disponível em: [download \(4\).pdf](#)